



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 11 de junho de 2014

I

Série

Número 87

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS
ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 72/2014

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 96/2013, de 3 de outubro, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM previstos para a empreitada de construção do Quartel dos Bombeiros do Porto Santo.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E
FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Portaria n.º 72/2014**

de 11 de junho

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 96/2013, de 6 de setembro, publicada no JORAM, I série, n.º 137, a 3 de outubro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 96/2013, de 3 de outubro, passa a ter a seguinte redação:
- “1. Os encargos orçamentais do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM previstos para a Empreitada de Construção do Quartel dos Bombeiros do Porto Santo, no valor de 2.074.999,98€ (dois milhões, setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos), acrescido do IVA, à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico 2013 0,00€
 Ano Económico 2014 1.398.675,82€
 Ano Económico 2015676.324,16€”

2. A despesa emergente do contrato a celebrar, relativa ao corrente ano económico, tem cabimento no orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, na Classificação Orgânica: SEC 47; CAP 03; DIV 01; SUB 00; Classificação Económica - 07.01.03; Fonte de Financiamento - 361/480; Funcional - 1036; Programa Medida - 051035.
3. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, no Funchal, aos 26 dias do mês de maio de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)